



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 40/2018**

Aprova alteração da Resolução 60/2017 Consu que dispõe sobre Regulamento para a realização de Matrícula nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o que consta do **Processo 23071.23661/2018-11** e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 21 de dezembro de 2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - APROVAR** a alteração da Resolução 60/2017 Consu que dispõe sobre o Regulamento para a realização de Matrícula nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora, para ajustar os procedimentos de matrícula nos cursos de graduação da UFJF e regulamentar a atuação das comissões de verificação para ingresso do setor de matrículas da PROGRAD, para análise socioeconômica, análise PCD - pessoas com deficiência e análise PPI - pretos, pardos e indígenas, cujo inteiro teor encontra-se em anexo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Juiz de Fora, 02 de janeiro de 2019.

**Rodrigo de Souza Filho**  
**Secretário Geral**

**Marcus Vinicius David**  
**Presidente do CONSU**